

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 427

Abre crédito especial

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para as despesas com a modificação do sistema de iluminação das Praças Sr. Augusto Silva e da Bandeira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 4 de junho de 1959.



Prefeito Municipal